012
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4790 DE 03/08/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO E PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 26: Transporte
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Subfunção 181: Policiamento
Projeto 1.014 – Aquisição de Veículo para Polícia Civil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 31.200,00
Recurso 150: Recursos Convênio SSP/SC
Produto: Veículo
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: 1

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 26: Transporte
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Subfunção 181: Policiamento
Projeto 1.018 – Aquisição de Veículos para Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recurso 150: Recursos Convênio SSP/SC
Produto: Veículo
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: 2

013
NÚMERO
RÚBRICA

C)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 26: Transporte
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Subfunção 181: Policiamento
Atividade 2.025 –Manutenção e Segurança no Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 53.800,00
Recurso 150: Recursos Convênio SSP/SC
Produto: Veículo
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o mês 06/2011 e o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2011 conforme a tendência do exercício, no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais),** conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	Convênio SSP/SC	97.500,00	179.694,97	82.194,97
Provável Excesso	Convênio SSP/SC	97.500,00	170.305,03	72.805,03
TOTAL		**195.000,00**	**350.000,00**	**155.000,00**

Fonte; Contabilidade, 2011.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/08/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças